Apostas (Lei do Turfe), o que inexiste nos dias de hoje, inclusive por constantes postulações políticas levadas a efeito para fugir das contribuições ou diminuí-las ao extremo.

**Nosso pleito é o completo restabelecimento da CCCN com os conceitos e compromissos que a nortearam**, sendo ela a ser comandada por pessoa comprometida com o soerguimento do turfe brasileiro. Tal atitude seria de grande utilidade para toda a criação de cavalos no Brasil, e não só isso, de relevante importância para a continuidade de desenvolvimento de todas as raças de cavalos em nosso país, de norte ao sul, representadas pelos criadores e proprietários do cavalo Árabe, Crioulo, Quarto de Milha, Brasileiro de Hipismo, Campolina, Pantaneiro, Mangalarga, Appaloosa, Nordestino e Andaluz, dentre outras raças não menos importantes, que juntos possuem um número muito representativo de interessados, e uma forte cadeia de geração de empregos.

Estamos convictos que a partir de uma boa política de governo, com "Portarias" objetivas e "Instruções Normativas" claras, que contemplem as verdadeiras necessidades do Turfe, a criação de cavalos no Brasil – e de todas as raças -, vai apresentar, em poucos anos, um crescimento vertiginoso, muito representativo para os interesses do país.

No aguardo de um pronunciamento,

Atenciosamente,

Arthur Eduardo Stern de Freitas
Presidente da ACPCPSI

Luiz Octavio Manes Figueiredo
Vice-Presidente da ACPCPSI

Recebido
05/09/14

Av. Borges de Medeiros, 2225 – Cocheira nº 26 – Jockey Club Brasileiro
CEP 22.470-002 – Rio de Janeiro www.raialeve.com.br – Site Oficial da ACPCPSI
E-mail: raialeve@raialeve.com.br